



RELATÓRIO DE INCIDENTE PROCESSUAL - RIP

Relatório do período de 09/10/2025 a 08/12/2025

Recuperação judicial de

Forest Paper Comércio de Papéis Lages Ltda.

CNPJ 46.427.485/0001-03

Forest Paper Comércio de Papéis Espírito Santo Ltda.

CNPJ 43.804.835/0001-07

Forest Paper Indústria e Comércio de Papel S.A.

CNPJ 07.155.032/0001-05

Greenpar Reciclagem de Papéis S.A.

CNPJ 23.291.903/0001-08

Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Mairiporã Ltda.

CNPJ 46.426.147/0001-49

Onze Indústria de Papéis S.A.

CNPJ 82.221.730/0001-87

Número dos Autos: 0026395-77.2025.8.16.0019

Juízo: 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa/PR

Juíza: Daniela Flávia Miranda

Administrador Judicial: Sgrott Administradora Judicial



SUMÁRIO

Objetivo.....	03
Das informações do relatório.....	04
Dos incidentes a serem analisados.....	06
Conclusão.....	08



OBJETIVO

Conforme determinado pelo Juízo Recuperacional da decisão de processamento da Recuperação Judicial, esse Administrador Judicial apresentará em incidente à parte, o Relatório de Incidente Processual-RIP, na forma do art. 4º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020, vejamos:

“Art. 4º Recomendar aos administradores judiciais que apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório dos Incidentes Processuais, que conterà as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontra.

§ 1º Esse relatório visa a contribuir com a organização e controle do fluxo pelo cartório e auxiliará o administrador na elaboração do Quadro Geral de Credores – QGC.

§ 2º O Relatório dos Incidentes Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data da distribuição do incidente e o número de autuação;

II – o nome e CPF/CNPJ do credor;

III – o teor da manifestação do credor de forma resumida;

IV – o teor da manifestação da recuperanda de forma resumida (caso não seja ela a peticionante);

V – o teor da manifestação do administrador judicial e do Ministério Público (se o julgador entender que devam ser ouvidos);

VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão e se o incidente já foi arquivado;

VII – o valor apontado como devido ao credor e a classe em que deva ser incluído; e

VIII – eventual observação do administrador judicial sobre o incidente.”

Além, da apresentar o Relatório de Incidente Processual apresentará o cronograma processual, visando auxiliar o Juízo na forma da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020



DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO

2

Incidentes Ativo

No período analisado
existe ativo 2
incidentes

2

Novos Incidentes

No período analisado
ocorreu ingresso de 2
incidentes

0

Pendências

Conforme consta no
RIP, existe pendente
de análise 0 decisões

0

Incidentes Julgados

No período analisado
não foram julgadas
nenhum incidente



RODO LETICIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 35.069.963/0001-97

Instaurado em 17/10/2025

0037775-97.2025.8.16.0019

DO PEDIDO

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por RODO LETICIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
- Requer a adequação do seu crédito para R\$ 641.941,15.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Credor intimado para comprovar o pagamento das custas.



GREEN COMERCIO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS
RECICLAVEIS E APARAS LTDA
CNPJ n° 06.180.593/0001-00

Instaurado em 10/11/2025

0040056-26.2025.8.16.0019

DO PEDIDO

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por GREEN COMERCIO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS RECICLAVEIS E APARAS LTDA
- Informa a ocorrência de um arresto cautelar na quantia de R\$ 303.862,38, e requer a decisão do Juízo recuperacional para liberar a quantia.
- Por fim, requer a habilitação do crédito.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada	Determinou a intimação da Recuperanda e posterior intimação do AJ e do Ministério Público.	Aguardando a intimação da Recuperanda.



CONCLUSÃO

Apresentou no quadro anterior os incidentes do relatório e visando dar o cumprimento integral na decisão do deferimento do processamento e cumprir com o art. 4º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020.

Por fim, visando dar o máximo de visibilidade apresenta o no endereço eletrônico específico para consulta às principais peças do processo, podendo ser acessado através do link <https://administradorajudicialgs.com.br/recuperacoes-judiciais/grupo-forest/>, bem como o e-mail específico rjgrupoforest@administradorajudicialgs.com.br.

Clique aqui

site

Clique aqui

E-mail

09



CONTATO

 [47] 3044-7005

ENDEREÇO

 Brusque - SC

 Curitiba - PR

REDES SOCIAIS

@sgrottadmjud

SGROTT
Administradora Judicial e
Consultoria Empresarial

